

**COMISSÃO TEMPORÁRIA DE APOIO TÉCNICO AO PROFISSIONAL DO CAU/MG**
PROPOSTA Nº 07.4.1/2024

REFERÊNCIAS:	Item 4.1 da súmula da reunião nº 07 da CTAP/MG, SEI nº 00158.001172/2024-92
INTERESSADOS:	Presidência CAU/MG, Plenário do CAU/MG, Chefia de Gabinete do CAU/MG, GERJUR
ASSUNTO:	ISS E SIMPLIFICAÇÃO TRIBUTÁRIA

A Comissão Temporária Apoio Técnico ao Profissional, reunida, ordinariamente, no dia 08 de agosto de 2024, por meio de Videoconferência, no exercício das competências e prerrogativas que tratam os artigos 122 a 136 do Regimento Interno aprovado pela Deliberação Plenária do CAU/MG nº 0085.6.5/2018, homologado pela Deliberação Plenária do CAU/BR nº DPABR Nº 0087-11/2019, e, ainda:

Considerando a Portaria Ordinatória nº 13, de 06 de março de 2024 do CAU/MG, que instituiu a Comissão Temporária de Apoio Técnico ao Profissional do CAU/MG;

Considerando a ação “Taxas Cobradas por Prefeituras (termos de cooperação técnica para que as prefeituras cobrem por serviço, e não por anuidade)”, prevista no Plano de Ação da CTAP-CAU/MG

PROPÕE:

- Solicitar à GERJUR e à Chefia de Gabinete que, ao firmarem Termos de Cooperação Técnica com qualquer município, realizem a verificação das exigências internas e proponham medidas para simplificação tributária.
- Considerando que arquitetos e urbanistas podem exercer suas atividades em um município e prestar serviços em outro, solicitar à GERJUR a análise da viabilidade jurídica da dupla arrecadação do ISS. O objetivo é elaborar um documento que seja encaminhado aos municípios mineiros e divulgado aos profissionais da área.
- Proceder aos seguintes encaminhamentos desta proposta:

#	SETOR	DEMANDA	PRAZO
1	Presidência	Encaminhar para providências	Imediato
2	Plenário do CAU/MG	Encaminhar para providências	Imediato
3	Chefia de Gabinete	Nos Termos de Cooperação Técnica, verificação das exigências internas e proposição de medidas para simplificação tributária.	Imediato
3	GERJUR	Nos Termos de Cooperação Técnica, verificação das exigências internas e proposição de medidas para simplificação tributária e análise da viabilidade jurídica da dupla arrecadação do ISS	Imediato

COMISSÃO TEMPORÁRIA DE APOIO TÉCNICO AO PROFISSIONAL
VOTAÇÃO

CONSELHEIRO ESTADUAL	A FAVOR	CONTRA	ABSTENÇÃO	AUSÊNCIA
----------------------	---------	--------	-----------	----------

Paulo Roberto Meireles do Nascimento – <i>Coord.</i>	X			
Ana Paula Costa Andrade – <i>Coord. Adjunta</i>	X			
Adriane de Almeida Matthes– <i>Membro Titular</i>	X			
Ilara Rebeca Duran de Melo – <i>Membro Titular</i>				X
Thiago Jose Vieira Silva – <i>Membro Titular</i>	X			

Declaro, para os devidos fins de direito, que as informações acima referidas são verdadeiras e dou fé, tendo sido aprovado o presente documento com a anuência dos membros da Comissão Temporária Apoio Técnico ao Profissional

Paulo Roberto Meireles do Nascimento

Coordenador

Comissão Temporária de Apoio Técnico Profissional do CAU/MG



Documento assinado eletronicamente por **PAULO ROBERTO MEIRELES DO NASCIMENTO**, **Coordenador(a) de Comissão**, em 20/08/2024, às 09:59 (horário de Brasília), conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **A9446805** e informando o identificador **0308308**.

Avenida Getúlio Vargas, 447 9º andar | CEP 30112-020 - Belo Horizonte/MG

00158.001063/2024-75

0308308v3